PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI Nº 211/2009

SÚMULA - Autoriza doação de imóvel ao Sr. Emerson Rodrigo de

Souza e dá outras providências.

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 211/2009, pela qual o Poder

Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a

doação de imóvel, carece de alguns requisitos que não fazem parte do

referido projeto recebido.

Há que salientar-se as exigências legais, segundo nossa Lei

Orgânica em seu Capitulo V - Dos Bens Municipais, ante a exigência,

no presente caso, da existência de "interesse publico", além de que não foi

enviado o devido "Contrato", já que no próprio projeto existem "encargos

ao donatário" (Artigo 75 da L.O.M)

Do ponto de vista jurídico existe impedimento legal para a

aprovação do respectivo projeto de lei, devido à falta de documentos

obrigatórios e essenciais a análise jurídica mais apurada.

Requeira ao Poder Executivo a complementação das informações

como acima citados, e após, volte-me.

É meu parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.

Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico OAB/PR 12.135